



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

Terça-feira • 5 de Dezembro de 2023 • Ano XI • Nº 3323

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Atos Administrativos	02 a 03
Decretos	04 a 05
Licitações	06 a 06



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Atos Administrativos



MUNICÍPIO DE PENEDO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

RELATÓRIO TÉCNICO DE PROVA DE CONCEITO

Processo Administrativo nº 2023.24052291562
Pregão Eletrônico nº 055/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, INTERMEDIÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO VIA WEB ON-LINE REAL TIME, COM UTILIZAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DA FROTA COM UTILIZAÇÃO DE ETIQUETA DEMONINADA TAG COM TECNOLOGIA RFID/NFC EM ESTABELIMENTOS CREDENCIADOS NO ESTADO DE AL E SE, OBJETIVANDO SUBSIDIAR O USO DO SISTEMA DE GESTAÇÃO E ACOMPANHAR O DESEMPENHO DOS ORGÃOS/ENTIDADES QUANTO AOS INDICADORES DA GESTÃO DA FROTA DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA.

Previsão do Edital: A prova conceitual está prevista no edital, no item 8.10, conforme abaixo:

8.10.2. A prova de conceito será realizada conforme as disposições do Item 15 do Termo de Referência (Anexo III) na **Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, sediada na Rod. Engenheiro Joaquim Gonçalves, nº106, Dom Constantino, Penedo/AL**, no prazo limite de 03 dias úteis, contados da convocação.

Proponente Classificada em Primeiro Lugar: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA – CNPJ Nº 05.340.639/0001-30.

Data da Convocação: Dia 29 de novembro, às 13h:00, na sede da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

1. INTRODUÇÃO

O presente laudo técnico circunstanciado tem como objetivo atestar que a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA cumpriu satisfatoriamente as condições técnicas estabelecidas na prova de conceito para atendimento do serviço a ser contratado no presente procedimento licitatório. A avaliação foi conduzida de acordo com os critérios definidos no item 8.10 do edital e item 15 do Termo de Referência.

2. DESCRIÇÃO DA PROVA DE CONCEITO

A prova de conceito foi realizada na data de 29 de novembro de 2023, às 13 horas, ocasião em que a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA teve a oportunidade de demonstrar as funcionalidades e capacidades de seu software para a Comissão de Licitações do Município. A prova de conceito teve como objetivo principal verificar a adequação do software às necessidades e requisitos específicos da Contratante.

3. EXECUÇÃO DA PROVA DE CONCEITO

Durante o período da prova de conceito, foram realizados testes abrangentes e específicos para avaliar o desempenho do software em relação às seguintes condições técnicas:



MUNICÍPIO DE PENEDO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Requisitos Funcionais: O software foi avaliado quanto à sua capacidade de atender aos requisitos funcionais especificados no Termo de Referência. Cada funcionalidade foi testada e validada individualmente.

4. RESULTADOS DA AVALIAÇÃO

Com base na execução da prova de conceito e na análise dos resultados obtidos, é atestado que a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA demonstrou pleno atendimento às condições técnicas estabelecidas. O software atendeu de maneira satisfatória e eficaz aos requisitos funcionais, de desempenho e segurança.

5. CONCLUSÃO

Diante dos resultados obtidos na prova de conceito, este laudo técnico circunstanciado atesta que a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA cumpriu integralmente as condições técnicas estabelecidas, sendo o software considerado aceito para implementação no ambiente da Prefeitura Municipal de Penedo/AL.

6. RECOMENDAÇÕES ADICIONAIS

Como parte deste laudo, recomendamos que a empresa vencedora mantenha um suporte técnico contínuo e esteja disponível para realizar eventuais ajustes e atualizações de acordo com as necessidades futuras da contratante.

Este laudo é emitido de boa-fé, com base na avaliação técnica realizada e nos dados disponíveis até a presente data.

Penedo/AL, 29 de novembro de 2023.

Jamilton Antônio Nascimento
Diretor de TI – Port. nº15593/2022

Jamilton Antônio N. Lourenço
Diretor de TI
Matricula: 15593

Decretos



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE CIVIL DO PREFEITO

DECRETO Nº 900, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

DECLARA DE INTERESSE PÚBLICO PARA O FIM DE
DESAPROPRIAÇÃO O IMÓVEL QUE ESPECIFICA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 54, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal; **Considerando** o que consta nos processos administrativos nº 2023.06071515664.PROCADM.PMP e 2023.13115952676.PROCADM.PMP.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública para o fim de desapropriação, com fundamento no artigo 2º do Decreto Lei nº 3.365/41, uma área de terreno situada na Rodovia AL 110, nº 20, Santa Izabel, Penedo/AL, identificada pelo memorial descritivo e na anexa planta georreferenciada, com matrícula nº 1485, lavrada em Livro nº 128, fls. 175v/177, e de propriedade do CLUBE DOS 30, representado neste ato por seu Presidente Raimundo Jorge do Rosário Souza, com as seguintes dimensões. Área total a ser expropriada de 28.454,58m², sendo 85,70m de Frente, limitando-se com a AL-110, 81,75m pelo fundo, limitando-se com proprietário desconhecido, 312,16m pelo lado Direito, limitando-se o Loteamento Barão de Penedo, e 317,12m lado esquerdo, limitando-se com o Loteamento Ouro Verde.

Art. 2º Destina-se a área declarada de interesse público para fins alocar as operações de transportes públicos escolares, serviços de arquivos de documentos com a construção de galpões e construção de Escola Municipal de tempo integral através Programa de Aceleração do Crescimento - PAC.

Art. 3º Ao expropriado será pago pelo expropriante, a título de justa indenização, o valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), quando da formalização da transferência da propriedade.

Art. 4º O valor a ser dispensado para pagamento de que trata o artigo anterior ocorrerá à conta da dotação orçamentária de 2023, do vigente Orçamento do Município de Penedo:

ÓRGÃO: 09.000 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO - SEMED;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.014 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME;

PROJETO ATIVIDADE: 2.116 – GESTÃO DAS AÇÕES EDUC. DOS REC. DOS PRECATÓRIOS;

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.61.00 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS;

FONTE DE RECURSO: 1544.00.000 – Recursos DE PRECATÓRIOS DO FUNDEF.





MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE CIVIL DO PREFEITO

Art. 5º Caso resulte frustrada a desapropriação administrativa, fica desde já concedida autorização da Procuradoria Geral do Município para promoção da desapropriação Judicial do Imóvel descrito neste Decreto, com pedido de imissão provisória da posse, em face de urgência que o caso representa, mediante depósito prévio do valor da indenização.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Penedo, 04 de dezembro de 2023, 387º ano de elevação à categoria de Vila e 181º de elevação à condição de Cidade.


RONALDO PEREIRA LOPES
Prefeito



Licitações



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.

CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DE ALAGOAS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - CONSUL

Processo Administrativo nº 0003223/2021. **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 08/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação do serviço de locação de software integrado de licenças de Gestão Financeira, Orçamentária e Contábil, Tesouraria, Planejamento, Protocolo e Patrimônio, incluindo serviços correlatos de implantação e conversão de dados, treinamento, suporte técnico e manutenção, para atendimento das demandas internas do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas – Consul. **Tipo:** Menor preço por grupo de itens. **Data e horário da sessão:** 21/12/2023, às 09 (nove) horas – Horário de Brasília.

Disponibilidade: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações:

<https://transparencia.consul.al.gov.br/licitacoes>, Telefone (82) 3022-2067 ou através do e-mail marcellemota@consul.com.br.

Penedo/AL, em 05 de dezembro de 2023.

Marcelle Mariza da Mota Souza
Presidente da Comissão Permanente de Licitações - COPEL